

## SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2011  
PROTOCOLO n.º 10.849.243-0



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) PARA A REALIZAÇÃO DE CHAMADAS LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA COM DESTINO A TELEFONES FIXOS E TELEFONES MÓVEIS, A SER EXECUTADA DE FORMA CONTÍNUA, ORIGINADAS DE LINHAS ANALÓGICAS OU FLUXO E1 E RECEPÇÃO DE CHAMADAS EM LINHAS ANALÓGICAS OU DIRETAMENTE NOS RAMAIS (DDR).

Pelo presente instrumento, tendo de um lado o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL-SECS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.713.153/0001-73, com sede à Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº - Bairro Centro Cívico – CEP 80.530-140, na cidade de Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Secretário Sr. **DEONILSON ROLDO**, RG nº 2.021.385-0/PR e CPF nº 371.416.439-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro a empresa **OI S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0321-85, com sede na Travessa Teixeira de Freitas nº 75, na cidade de Curitiba – Paraná, representada legalmente pelos Senhores **CLAUDIO ROCHA VASCONCELOS** RG nº 3418939-SESP/MG, CPF nº 859.848.686-87 e **NILSON MIGUEL ESTEVÃO**, RG nº 4.252.211-2-SSP/PR, CPF nº 689.130.609-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e firmam através do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2011, decorrente do Edital de licitação Pregão Presencial n.º 097/2010, destinado a atender as dependências da Secretaria de Estado da Comunicação Social

## SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2011  
PROTOCOLO n.º 10.849.243-0



### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O CONTRATO N.º 03/2011, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de junho de 2015 a 31 de maio de 2016.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE E DO VALOR DO CONTRATO**

Fica concedido o reajuste de 5,046% (cinco vírgula zero quarenta e seis por cento), contados a partir do faturamento do mês de setembro de 2014, passando dos atuais R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, para R\$ 8.141,07 (oito mil, cento e quarenta e um reais, sete centavos) mensal. O valor previsto para a prorrogação dos 12 (doze) meses são R\$ 97.692,84 (noventa e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais, oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 101.212,47 (cento e um mil, duzentos e doze reais, quarenta e sete centavos) o valor total deste aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas relativas a este contrato correrão a conta da dotação orçamentária nº 3502.04131424.060 – Natureza de Despesa: 3390.3900 – Subelemento de Despesa 3958 – Fonte 100.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado entre as partes e não alteradas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2011  
PROTOCOLO n.º 10.849.243-0**



subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem as partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 31 de maio de 2.015.

**DEONILSON ROLDO**  
Secretário de Estado

**CLAUDIO ROCHA VASCONCELOS**  
OI S/A

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nilson Miguel Estevão  
CPF 689.130.609-49  
Mercado Cooperativo